LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de Avenida JOSÉ TADROS, a via de acesso ao Hotel SESC Manacapuru, conhecido por "Ramal Monte Cristo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica por força desta Lei, denominada de "Avenida JOSÉ TADROS", a via de acesso ao Hotel SESC Manacapuru, conhecido por "Ramal Monte Cristo".

§1º A Avenida José Tadros, possui Extensão de 2.030,85 metros (aprox. 2km) e Largura: 7,00 m, com acesso pela Estrada Manoel Urbano, km 79, próximo ao 'Minha Casa, Minha Vida', no Ramal conhecido como Monte Cristo ou aeroporto.

§2º A presente denominação atende ao exposto na Lei Municipal 297/2014.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento da Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, a identificação na respectiva Avenida José Tadros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 11 de Setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru